



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 59

27/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 846.946,32(Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	18 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%	627.021,32
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19 TRANFERÊNCIAS FUNDEB (40%)	3.911,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	630.932,32
2045	MANUTENÇÃO DE CRECHES E DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	18 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%	216.014,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	216.014,00
		Total da Unidade R\$	846.946,32
		Valor Total Suplementado R\$	846.946,32

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 846.946,32

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 27 de outubro de 2022


Cesar Rotondano Machado
PREFEITO

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49